



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Extra 3079 - 11 de novembro de 2025

ATOS DA FGML



ANÁLISE DE PROPOSTAS DO EDITAL 01/2025/FGML

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E COMPRA DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, INCLUINDO APRESENTAÇÕES PARA O EVENTO “MÚSICA E MEMÓRIAS – CONCERTOS E CORAIS”

No dia 10 de novembro de 2025, a Comissão Avaliadora do edital supramencionado, criada e nomeada por meio do Decreto nº 13.694, de 18 de julho de 2025, reuniu-se através de meios digitais para proceder à análise dos processos de habilitação dos interessados até a data supracitada.

Na ocasião, foram examinados os documentos apresentados, verificado o atendimento aos requisitos técnicos e artísticos estabelecidos no edital, bem como realizada a avaliação dos portfólios e materiais comprobatórios encaminhados pelos proponentes abaixo relacionados, resultando no seguinte parecer:

MODALIDADE/SUBCATEGORIA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
2.5 PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES: Grupos Folclóricos (culturas populares e tradicionais)	Luciano da Silva Candemil	DEFERIDO
2.2 INTERVENÇÃO CULTURAL: Atividades de preservação do patrimônio cultural, como a realização de oficinas e espaços de discussão sobre a cultura local.	MONICA EVARISTO RIBEIRO	INDEFERIDO
2.3 PERFORMANCE TEATRAL: Manifestações artísticas com elementos de teatro, artes visuais e música, com foco na criação e	HANG FERRERO	DEFERIDO

Fundação Genésio Miranda Lins
Rua Hercílio Luz, 681, Centro – Itajaí/SC
CEP: 88301-400 Fone: (47) 3348-1886

1



MUNICÍPIO DE

ITAJAÍ

execução de um ato ou evento

ao vivo

2.2 INTERVENÇÃO

CULTURAL: Artista com notório reconhecimento na área cultural para ministrar curso e/ou palestra;

Grazielle Gleise Santana



Fundação
Genésio
Miranda
Lins

DEFERIDO

Itajaí/SC, 10 de novembro de 2025

Anna Carolina Cristofolini Martins
Representante da Superintendência Administrativa das Fundações

Sandra Cristina Vanzuita da Silva
Representante da Fundação Genésio Miranda Lins

Elisabete Laurindo de Souza
Representante da Fundação Cultural de Itajaí

Maria Luiza Feres do Amaral
Representante do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues

Bárbara Nicoli Damásio
Representante do Conselho Municipal de Políticas

Extrato: CONTRATO 07/2025 - FGML
Nome: Fundação Genésio Miranda Lins
Empresa: LUAN CAVALIERI 01909447064
CNPJ nº: 15.463.104/0001-00
Fundamento Legal: Art. 79 da da Lei Federal 14.133/2021
Número do Processo: Edital nº 01/2025/FGML
Objeto: Credenciamento de artistas, grupos e coletivos culturais, incluindo apresentações para compor a agenda do evento “Música e Memórias – Concertos e Corais”, para a realização de apresentações artísticas e intervenções culturais no município de Itajaí
Data Assinatura: 11/11/2025
Valor: R\$ 3.000,00

Extrato: CONTRATO 08/2025 - FGML
Nome: Fundação Genésio Miranda Lins
Empresa: GRAZIELLE GLEISE SANTANA 03659242969
CNPJ nº: 18.274.143/0001-57
Fundamento Legal: Art. 79 da da Lei Federal 14.133/2021
Número do Processo: Edital nº 01/2025/FGML
Objeto: Credenciamento de artistas, grupos e coletivos culturais, incluindo apresentações para compor a agenda do evento “Música e Memórias – Concertos e Corais”, para a realização de apresentações artísticas e intervenções culturais no município de Itajaí
Data Assinatura: 11/11/2025
Valor: R\$ 3.600,00

Extrato: CONTRATO 09/2025 - FGML
Nome: Fundação Genésio Miranda Lins
Empresa: EDELCIDES ALVES FERREIRA 88881717972
CNPJ nº: 27.692.116/0001-95
Fundamento Legal: Art. 79 da da Lei Federal 14.133/2021
Número do Processo: Edital nº 01/2025/FGML
Objeto: Credenciamento de artistas, grupos e coletivos culturais, incluindo apresentações para compor a agenda do evento “Música e Memórias – Concertos e Corais”, para a realização de apresentações artísticas e intervenções culturais no município de Itajaí
Data Assinatura: 11/11/2025
Valor: R\$ 2.600,00

Extrato: CONTRATO 10/2025 - FGML
Nome: Fundação Genésio Miranda Lins
Empresa: Luciano da Silva Candemil 82413711953
CNPJ nº: 29.352.466/0001-38
Fundamento Legal: Art. 79 da da Lei Federal 14.133/2021
Número do Processo: Edital nº 01/2025/FGML
Objeto: Credenciamento de artistas, grupos e coletivos culturais, incluindo apresentações para compor a agenda do evento “Música e Memórias – Concertos e Corais”, para a realização de apresentações artísticas e intervenções culturais no município de Itajaí
Data Assinatura: 11/11/2025
Valor: R\$ 5.000,00



ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.852, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 365432/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando o pagamento de subsídios referente ao transporte coletivo:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.453.5
Ação: 2.297 – Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/458
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO 001/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 014/2025, Fernando Rodrigues Appolinario, na forma da lei, em especial pelo artigo 140, § 2º da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, processo administrativo disciplinar (PAD) em desfavor do seguinte servidor:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PAD 014/2025	Neandro Schiefler	2083401

Pelo presente, após sua publicação, fica o mesmo **CITADO** para acompanhar a formação e instrução do processo, na forma do artigo 140, *caput*, da Lei 2.960/1995, com acesso ao processo para plena defesa, assegurando-se vistas do mesmo na sede da referida Comissão, na sala da Procuradoria-Geral do Município, localizada no 7º andar do Edifício ZenTower Business (Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, Centro – Itajaí/SC). Concede-se o prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados da publicação deste, para que as partes indiquem as provas que pretendem produzir, bem como juntar o rol testemunhal com relação nominal e devida qualificação, mencionando a necessidade de notificação das mesmas.

Após o prazo acima, caso o servidor não compareça à Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar será o mesmo declarado revel, e lhe será nomeado defensor, na forma do artigo 140, § 3º da Lei 2.960/1995.

E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos forem necessários, publique-se o presente no Jornal do Município de Itajaí, na forma da lei.

Itajaí, 11 de novembro de 2025

FERNANDO RODRIGUES APPOLINARIO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 014/2025

Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Centro – Itajaí/SC | Telefone: (47) 3224 3031



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal